

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA DIRETORIA DA AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA.

Trifênio: 2014-2017

No dia 15 do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, em atendimento o edital de convocação N° 01/2014 data de 15 de Agosto, esta associação tem 28 associados e estavam presentes 20 na sede da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, na Rua Cajueiro, N° 142, Bairro Cajueiro CEP 45.928-000, Posto da Mata, município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, para deliberarem sobre os assuntos especificado no edital, quais sejam eleição e posse da nova diretoria e aprovação do Estatuto Social da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA. Eu Alini Vieira de Carvalho, primeira secretária da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA em Posto da Mata dei início a reunião com a presença da Presidente Keila Talita Souza Neres, neste interm foi lido o estatuto, a Presidente desta sessão, colocou em votação a aprovação do Estatuto Social, que foi aprovado na íntegra, conforme transcrição:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, doravante denominado simplesmente AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

Artigo 2º. AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA.

- I) Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência à criança e na integração com a família e a comunidade;
- II) Suprir as carências da pequena infância, sendo local que garanta, de forma adequada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos.

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartorio@denotaspm@hotmail.com

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado
Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2631.AB 231174-2
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Cartório de Notas "Azevedo"
Rua ... nº 21 - ...
Compareça com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

3 JAN. 2017

Ludmila Azevedo da Silva
Tabelião Substituto

- (III) Garantir, dentro de suas possibilidades e competências, os direitos da criança e da família;
- (IV) Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Parágrafo único. AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, funcionará por tempo indeterminado e terá jurisdição para abrir e supervisionar, inclusive as entidades de amparo social fundadas e administradas por esta sociedade.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades a AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 4º AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA terá Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e homologado pelo conselho.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 5º. São direitos dos Associados:

- I) Participar das Assembleias Gerais;
- II) Votar e ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto Social;
- III) Apresentar sugestões para a Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais; e
- IV) A qualquer tempo, por requerimento, se desligar a título de demissão, considerando-se como renúncia às funções estabelecidas no Artigo 6º deste Estatuto Social.

Artigo 6º. São deveres do Associado:

- I) Cumprir o presente Estatuto Social, o regimento interno.
- II) Acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembleias;
- III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA; e
- IV) Prestar, como voluntário, colaboração na AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou remunerações de qualquer espécie ou natureza.

Dr. ...
O.J.P.B.A. 243-A

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA

Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: carderiodenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07

Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM

O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231167-0

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



8 3 JAN. 2017

Ludmila Azevedo da Silva
Tabelião Substituto

Artigo 7º. Deixará de ser Associado:

- I) Por vontade própria, quem assim o desejar;
- II) Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo;
- III) Quem transgredir o estabelecimento no Artigo 7º e seus Incisos;
- IV) Quem, por qualquer motivo, deixar de exercer as funções descritas nos Incisos I, II e III do Artigo 6º deste Estatuto Social.

Artigo 8º - A exclusão do Associado se dará por meio de procedimento administrativo, por decisão da Diretoria e referendado em Assembleia Geral.

§ 1º. Objetivando facultar-lhe ampla defesa o Associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I) Solicitar uma nova Assembleia Geral para apreciar seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado;

§ 2º. Igual procedimento será adotado na AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA por sua Diretoria, que desejar apresentar possíveis recursos da decisão da Assembleia Geral.

Artigo 9º. Excluído da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o Associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição Associado, nos termos do Artigo 35 - Inciso II.

Artigo 10º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos e obrigações da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA.

CAPÍTULO III - DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Artigo 11º. AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA é constituída dos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral, órgão deliberativo;
- II) Diretoria, órgão administrativo; e
- III) Conselho Fiscal, órgão fiscalizador.

Artigo 12º. A Assembleia Geral é constituída dos Associados que fazem parte da Diretoria da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, e a ela compete:

[Handwritten signatures and stamps]
3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Viçosa/BA
Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: carlonodehotaspm@hotmail.com

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.
Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,26

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2631.AB 231160-2
Consulte:
www.tps.jus.br/autenticidade



3 JAN. 2017

Luizville Azevedo da Silva

- I) Eleger o administrador e o Conselho Fiscal, entendendo-se por administrador o Presidente;
- II) Aprovar a reforma do Estatuto Social;
- III) Destituir o Presidente ou membros da diretoria;
- IV) Destituir o Conselho Fiscal ou qualquer um de seus membros;
- V) Decidir, em grau de recurso, a exclusão de Associado;
- VI) Decidir sobre a extinção da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, quando impossível a continuidade de suas atividades; e
- VII) Apreciar o Relatório da Diretoria e deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do Período, após parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 13°. A Assembleia Geral realizar-se-á anualmente, no primeiro trimestre, para os efeitos do inciso VII do Artigo 14 deste Estatuto Social.

Artigo 14°. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pela Diretoria;
- II) Pelo Conselho Fiscal;
- III) Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados;

Artigo 15°. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, contendo data, horário, local e pauta, afixados na sede da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, e/ou enviado por outros meios convenientes a todos Associados que a compõem:

- I) De regra geral, com antecedência de 8 (oito) dias; e
- II) Com antecedência de 30 (trinta) dias, no caso de convocação de eleições.

§1°. Será instalada, em primeira convocação, com a totalidade dos Associados, com direito a voto, ou em 30 (trinta) minutos após, com qualquer número destes.

§2°. Será presidida pelo Presidente da diretoria e, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus substitutos legais e, na falta destes, por Associados designado por seus integrantes.

§3°. Nos casos de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 dos Associados presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Viçosa/BA
Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartoriodenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231175-0

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



§ 4º. Somente se deliberará sobre os assuntos específicos para as quais tenham sido convocadas.

§ 5º. As atas serão lavradas e aprovadas ao seu término e assinadas pelo Presidente da Assembleia Geral, pelo Secretário e por todos os Associados, visitantes presentes que se dispuserem.

Artigo 16º. AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA será administrado por uma Diretoria constituída pelo Presidente e, no mínimo, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro.

§1º. O presidente e Vice-Presidente deverão ser Associados com, no mínimo de 2 (dois) anos de atividade ininterrupta.

§2º. A Diretoria cumprirá mandato de 3 (três) anos, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva.

§4º. Importará em abandono do cargo a falta injustificada de membros da diretoria a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas ao longo do respectivo mandato.

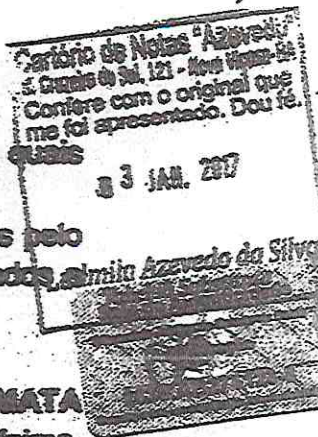
§5º. O membro de diretoria que for afastado por ausência prolongada, renúncia ou exclusão não poderá ser eleito nem designado para a Diretoria do mandato subsequente.

§6º. O Presidente da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA e os demais membros da diretoria que forem Associados não estão dispensados de suas obrigações junto às suas respectivas Conferências.

§7º. É de competência da Assembleia Geral, nomear bem como substituir os membros da Diretoria

Artigo 17º. Compete à Diretoria, dentre seus direitos e deveres:

- I) Elaborar o Programa Anual de Atividades e executá-lo, de forma a cumprir com os objetivos estatutários da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA;
- II) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual de Atividades e o Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do Período, remetendo-os ao Conselho Fiscal até o dia 31 (trinta e um) do mês de março de cada ano;
- III) Buscar junto à comunidade e instituições da sociedade civil os recursos necessários para sua subsistência;
- IV) Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V) Contratar empresa ou profissional com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis,



SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Viçosa/BA
Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: carloriodenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,26

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -

ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231181-5

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



5. departamento de pessoal e serviços correlatos, elaborados em livros
observados de formalidades legais;

- VI) Exigir da empresa ou do profissional liberal referido do Inciso V os
balanços mensais e o Balanço Patrimonial Anual e o
Demonstrativo do Superávit ou Déficit do Período, no final de cada
exercício civil, devendo ser publicado até 31 de março, de acordo
com as exigências legais;
- VII) Apresentar até 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, ao Conselho
Fiscal, toda a documentação relativa ao ano civil anterior, a saber: o
Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit
do Período, juntamente com o Relatório das Atividades,
acompanhados especialmente dos extratos bancários das contas de
movimento e aplicações financeiras e, também o Relatório do
Inventário dos bens patrimoniais;
- VIII) Determinar a execução de construções e reformas de bens imóveis
que não comprometam sua posição socioeconômica;
- IX) Apresentar e decidir matérias relacionadas à sua administração,
observando-se o presente Estatuto Social;
- X) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento
Interno;
- XI) Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno;
- XII) Zelar pelo patrimônio da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
DE POSTO DA MATA;

Artigo 18º. A Diretoria da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE
POSTO DA MATA reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês,
em local, dia e hora determinados pelo Presidente e, extraordinariamente,
quando se fizer necessário, com designação da matéria a ser tratada.

São atribuições do Presidente:

- I) Representar a AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO
DA MATA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria
e as Assembleias Gerais;
- III) Dirigir e orientar as atividades da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS
MULHERES DE POSTO DA MATA;
- IV) Assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômico-
financeira, se o presidente de uma procuração em cartório o 1º
tesoureiro pode abrir a conta, se o 1º Tesoureiro de uma procuração
em cartório o 1º Presidente pode abrir a conta;
- V) Admitir e demitir empregados, respeitando a legislação trabalhista e
as convenções coletivas de cada categoria profissional;
- VI) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e o Regimento
Interno;

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartorioindenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231169-6

Consulta:

www.tjba.jus.br/autenticidade



VII) Solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que chegarem a seu conhecimento;

VIII) Nomear os membros da Diretoria.

Artigo 19º São atribuições do Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, e convocar as eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Artigo 30; e
- III) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Cartório de Notariação
R. Cruzina da Sil. 121 - Nova Friburgo
Confere com o original que
foi apresentado. Dou fé

03 JAN. 2017

Ludmila Azevedo da Silva

São atribuições do Primeiro secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais elaborando as respectivas atas;
- II) Ler a ata da reunião anterior, fazendo as observações necessárias, que deverão constar na ata seguinte, e divulgar todas as notícias das atividades;
- III) Verificar e atualizar o cadastro dos internos;
- IV) Atender à correspondência, dando ciência das recebidas e enviadas e conservar em ordem todo o expediente de Secretaria;
- V) Elaborar os Relatórios das Atividades Anuais em conjunto com os demais membros da diretoria;
- VI) Preparar e manter em dia os fichários dos Associados e contribuintes;
- VII) Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da Secretaria, inclusive o arquivo patrimonial;
- VIII) Executar outros serviços solicitados pelo Presidente; e
- IX) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta dos Vice-Presidentes, nos termos do Artigo 30.

Artigo 20º. São atribuições do Segundo Secretário, se houver:

- I) Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos temporários e prestar a sua colaboração na organização dos serviços da secretaria;
- II) Em caso de vacância, assumir o cargo de Primeiro Secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo; e
- III) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

Ad
OAB-BA-249-A

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA

Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartoriodenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07

Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM

O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231172-6

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



- I) Arrecadar e anotar em livro de caixa as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração totalmente comprovada;
- II) Pagar as contas com o visto do Presidente;
- III) Assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômico-financeira, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV) Apresentar em todas as Reuniões da Diretoria o Relatório Financeiro do mês anterior, ou sempre que for solicitado pelos órgãos da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA;
- V) Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VI) Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva o numerário e apresentar ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, o balanço devidamente assinado por empresa de contabilidade ou profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;
- VII) Providenciar no término do mandato da Diretoria: Certidões Negativas de Débitos (CND), com até 30 dias antes do término do mandato, quanto ao INSS, FGTS; certidões de imunidade ou isenção de tributos geridos pela Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, e que sejam aplicáveis a AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA; bem como alvará de licença de funcionamento de Secretária da Saúde e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizados, conforme cada caso;
- IX) Depositar em estabelecimento bancário, em nome da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA, todas as importâncias recebidas;
- X) Manter em caixa, se necessário e por conveniência, para as despesas de pequeno valor, a importância de até 2 (dois) salários mínimos, da qual prestará conta à Diretoria mensalmente;
- XI) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta simultânea dos Vice-Presidentes e secretários, nos termos do Artigo 30; e

Artigo 21°. São atribuições do Segundo Tesoureiro (se houver):

- I) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos temporários;
- Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro em caso de vacância, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo; e
- II) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Cartório de Notas "Azevedo"
R. Casimiro da Silva, 121 - Rua Visconde
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

13 JAN 2017

Ludmila Azevedo da Silva
Tabelião Substituto (II)

Dr. Luiz Carlos de Jesus
OAB/PA 210.210

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA

Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartoriodenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,20

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2831.AB 231100-8

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



Artigo 22°. Os cargos de Diretoria devem ser considerados uma responsabilidade, não honorária.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

O Presidente e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em escrutínio secreto, pelos votos da maioria simples dos Associados integrantes da Assembleia Geral, conforme previsto no Artigo 13 - Inciso I, observando-se:

Artigo 23°. Em caso de vacância da presidência por qualquer motivo haverá a interrupção dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§1°. Ocorrido esse fato o Vice-Presidente ou demais substitutos legais, assume o exercício da presidência e providencia a eleição para um novo mandato, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 24°. O Presidente deverá ser afastado pelo deverá ser afastado pela Assembleia Geral quando houver ausência prolongada, por superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os demais membros da diretoria que forem afastados por ausência prolongada, ou por renúncia, não poderão ser eleitos nestes designados para a Diretoria do mandato subsequente.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25°. O Conselho Fiscal será composto por 3 (tres) membros titulares, eleitos em escrutínio secreto, pela maioria simples dos Associados integrantes da Assembleia Geral, conforme previsto no Artigo 14 - Inciso I, observando-se:

§1°. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, observado o Artigo 30 deste Estatuto Social.

§2°. Em caso de vacância, um suplente assumirá o cargo até o término do mandato.

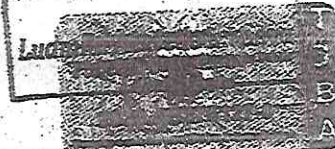
Artigo 26°. Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração, exigir a apresentação dos documentos que julgar necessários e que digam respeito à administração econômico-financeira;
- II) Analisar os livros da escrituração, balanços, Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do Período, verificar o patrimônio social e toda documentação do exercício, opinado sobre o desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, para fins de apreciação; e
- III) Notificar a Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar.

Cartão de Nome "Azevedo"
R. G. 121 - Rua Nova-24
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

3 JAN. 2017

Lugar



Handwritten signature or mark.

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: carboridenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2631.AB 231178-5
Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade



§1º. O parecer de que trata o Inciso II se dará em 30 (trinta) dias, por escrito, para apreciação da Assembleia Geral.

§2º. Reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, durante as primeiras quinzenas de março e setembro, em dia, local, e hora previamente estabelecidos; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por 2/3 dos membros da diretoria.

§3º. As faltas injustificadas de qualquer membro do Conselho Fiscal a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas serão consideradas como abandono de cargo.

§4º. As reuniões extraordinárias de que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA devem ser comunicadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS.

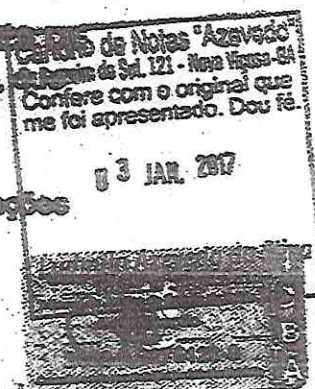
Artigo 27º. O Patrimônio da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA é constituído por todos os bens de qualquer natureza, que possua ou venha possuir.

São fontes de recursos:

- I) Donativos, contribuições, auxílios, subvenções, convênios, doações e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II) Rendas de bens patrimoniais;
- III) Promoções e eventos;
- IV) Rendimentos de aplicações financeiras;
- V) Subvenções dos poderes públicos Municipal, Estadual e Federal;
- VI) Receitas provenientes de prestação de serviços;
- VII) Doações de Conselho, Conferência;
- VIII) Aluguéis;
- IX) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades; e
- X) Outras, especialmente atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros.
- XI)

Artigo 28º. AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II) Não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- III) Não perceberem os membros da diretoria, conselheiros, Associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens



SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Viçosa/BA
Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: carlojodenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07

Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231182-3

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

IV) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio desta sociedade só poderá ser vendido ou doado com autorização de diretoria, sendo a documentação assinada pelo presidente ou representante legal, tudo mediante Assembleia Geral;

V) Prestar serviços gratuitos, na medida do possível, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela e nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros; e

Aplicar os recursos advindos dos poderes públicos em conformidade ao estabelecido nos convênios e legislação aplicável.

Cartório de Notas "Amigado"
R. Cassio de Sá, 121 - Ilum. Vitor - SA
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fe.

3 JAN. 2017

Landim Azavedo da Silva

Parágrafo único: A dissolução ou extinção da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA poderá ser dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral em conformidade com os termos deste estatuto devendo ser pela liquidação do ativo, e respectivo passivo; e o que restar será destinado à associação sem fins lucrativos do mesmo princípio. (arts.46, VI e 54, I CC)

Artigo 29°. Todos os bens patrimoniais AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e a Diretoria responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas observará, no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e demonstrações financeiras, incluindo as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação; e
- IV) De todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

Artigo 30°. Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do Período observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA

Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartoriodenotaspn@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07

Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -

ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM

O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231171-8

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



revestidos de formalidades legais, ser publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

Parágrafo único: Quando o término do mandato da Diretoria não coincidir com o ano civil deverá ser providenciado balanço extraordinário, cumprindo-se o estabelecido para os balanços ordinários, especificamente quanto aos prazos e demais obrigações previstas neste Estatuto Social.

Artigo 31º. Os membros da diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas, salvo aquelas provenientes de ação.

Omissão voluntária negligência ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição neste Estatuto social e causarem prejuízo a própria AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA poderá firmar convênios com entidades assistências, públicas ou privadas, tudo em interesse de sua manutenção e desenvolvimento de suas atividades e estatutárias.

Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, serão pela Diretoria e referendados, se necessário, pela Assembleia Geral e Conselho Metropolitano da região.

Artigo 32º. O presente Estatuto, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 15/09/2014, revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselhos Fiscais, deliberativos ou consultivos, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33º. A entidade tem por finalidade: A) promover e administrar recursos e obras sociais que sejam benéficos a comunidade, dando procedimento necessamentário. B) promover e administrar instituições de amparo social tais como: lares de crianças viciadas e escolas, horta comunitária, casa de farinha, administração para abrir poço artesiano, agricultura familiar, campeonatos de futebol, natação a nível de olimpíadas, futebol e outros, construções de casas populares, construções de banheiros, reforma de

Cartório de Notas "Azevedo"
Rua do Sd. 121 - Ilum. Vermelha
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fe.

03 JAN. 2017

Armando Azevedo da Silva

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA

Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartoriodenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07

Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM

O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231161-0

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



escolas, reuniões comunitárias, artesanato, casa de recuperação para crianças e adultos viciados em tóxicos, promover conferências e qualquer outras reuniões para desenvolvimento filantrópico, manter relações com organizações congêneres no país e fora. A Associação visa os interesses da cultura, da educação, esporte, artesanato, apoio a profissão de corte e costura e bordado.

Art. 34 - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA venha explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 36 - A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 37 - O quadro de pessoal da rádio comunitária da AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA será constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 38 - A AMP - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE POSTO DA MATA não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

De Maria Eduarda Rodrigues de A. Griffio
OAB-BA 249.A



SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Vicososa/BA
Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartoriogenotaspm@hotmail.com

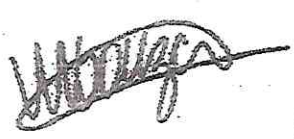
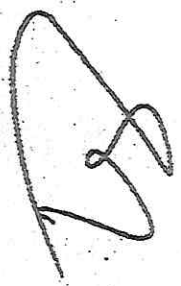
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Posto da Mata - Nova Vicososa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,26

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2631.AB 231158-0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Certifico de Notas "Azevedo"
R. Grande da Sel. 121 - Nova Viçosa - BA
Confere com o original que
me foi apresentado. Nova Viçosa, 15 de
maio de 2011.
Tabelão Substituta

A seguir, a Senhora Presidente da mesa determinou que procedesse a eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o mandato de três anos, da nova diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o mandato de três anos, de conformidade como disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de nomes, foi eleito por unanimidade, para Presidente: Kella Talita Souza Neres, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Cajueiro, Nº 142, Bairro Cajueiro, portador da Cédula de Identidade Nº 15.991.048-06, inscrito no CPF sob o Nº 045.099.815-03, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA; para Vice Presidente: Renildes Oliveira Sampaio, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Miguel, S/N, Bairro Cajueiro, Posto da Mata, Nova Viçosa, BA, CEP 45.928-000, portador da Cédula de Identidade Nº: 02.340.640-21 e inscrita no CPF Nº372.669.895-49; 1º secretária Alini Vieira de Carvalho, brasileira, solteira, Rua São Miguel, S/N Bairro Alto Bonito, Cidade de Posto da Mata - BA, CEP 45928-000, portador da Cédula de Identidade Nº13.363.434-40, inscrito no CPF sob o Nº 038.702.955-97, para 2º Secretário : Monica Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, residente na Rua Bem te Vi, S/N. Nova Viçosa, Posto da Mata, Bahia, CEP 45928-000, portador da Cédula de Identidade Nº MG - 11.839.820, inscrito no CPF sob o Nº 035.412.776-45 1º Tesoureiro: Utilza Virgem Souza, brasileiro, Casada, residente e domiciliado Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, CEP 45928-000, portador da Cédula de Identidade 02.978.792-00, inscrito no CPF sob o Nº447.325.406-66, para 2º Tesoureiro Elizângela Beguam Primo Paulo, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Gaspar Dutra, S/N, bairro Cajueiro distrito de Posto da Mata, cidade de nova Viçosa Bahia, CEP 45928-000, portador da cédula de Identidade Nº MG-18.165.416, e inscrito no CPF sob o numero Nº 053.894.505-23, para Conselho Fiscal: 1 Mariete Rosa Da Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Amazonas Nº 80, bairro Centro distrito de Posto da Mata, cidade de nova Viçosa Bahia, CEP 45928-000, portador da cédula de Identidade Nº 10084292-52, e inscrito no CPF sob o numero Nº 022.542.815-69, para 2º Helderlene Torres Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Portela, Nº 91, Bairro Portela, portador da Cédula de Identidade Nº 0846587629, inscrito no CPF sob o Nº 91926602587, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA para 3º Ivone Martine de Ameal, brasileira, solteira, residente e domiciliado Rua Das rosas, Nº 86, Bairro Jardim Primavera CEP 45928-000, portador da Cédula de Identidade 21.098.144-03, inscrito no CPF sob o Nº969.596.495-87.



Deputado Estadual
OAB-BA 2.334



SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA

Município e Comarca de Nova Viçosa/BA

Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartoriodenotaspm@hotmail.com



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Posto da Mata - Nova Viçosa, 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07

Taxa: R\$3,26

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2631.AB 231157-2

Consulta:

www.tjba.jus.br/autenticidade



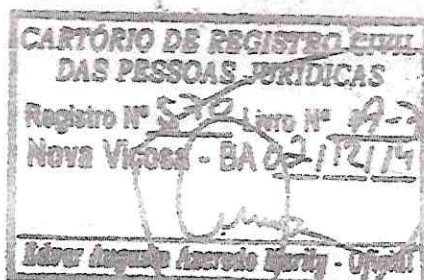
Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, e todos aprovaram unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu Alini Vieira de Carvalho, que servi de secretária, lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura de todos os membros fundadores.

15 de Setembro, Posto da Mata Nova Viçosa, Bahia.

Kella Talita Souza Neres
Kella Talita Souza Neres
Presidente

Alini Vieira de Carvalho
Alini Vieira de Carvalho
1ª Secretária

Adriano Augusto de Moraes
OAB-BA. 249 - A



Cartório de Nova Viçosa
Avenida da Paz, 121 - Nova Viçosa - BA
Compare com o original que
me foi apresentado. Deu 15.

03 JAN 2017

SERVIÇO NOTARIAL POSTO DA MATA
Município e Comarca de Nova Viçosa/BA
Tel.: (73) 99991-1254 - E-mail: cartoriopostodasmata@hotmail.com

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.
Posto da Mata - Nova Viçosa 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07
Taxa: R\$3,28

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE A. GRIFFO -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2631.AB 231183-1
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



